

INTERESSADO: COLÉGIO RENOVAÇÃO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR  
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
PROCESSO Nº 94/2008 *Publicado no DOE de 20/01/2010 pela Portaria SECTMA nº 017/2010, de 19/01/2010*  
**PARECER CEE/PE Nº 146/2009-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/12/2009**

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através do Ofício nº 36/2008, datado de 15 de setembro de 2008, a direção do Colégio Renovação solicita a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com alteração da Matriz Curricular.

Instrui o processo a seguinte documentação:

- Parecer CEE/ PE nº 58/2004 – CEB, autorizativo do curso;
- Cópia da Portaria SEDUC nº 3867, de 28/07/2004;
- Cópias dos documentos pessoais – RG, CPF, CRMV, Título de Eleitor do mantenedor;
- Cópia do Alvará – licença de funcionamento;
- Cópia de Certidão Conjunta Negativa;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Alvará de Licença;
- Relação de Pessoal Docente e Técnico, com as respectivas comprovações;
- Cópia do Regimento Interno;
- Cópia do Modelo de Diploma;
- Cópia do Relatório de Monitoramento proferido pela SECTMA e pela GRE de Afogados da Ingazeira;
- Relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA.

## **II – ANÁLISE:**

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, oferecido no Colégio Renovação, em São José do Egito / PE, foi autorizado através do Parecer CEE/PE nº 58/2004 – CEB, de 28 de junho de 2004.

Em 31 de julho de 2008, a direção do Colégio Renovação protocolou, neste Conselho, solicitação e documentação para renovação com alteração da Matriz Curricular.

O processo foi encaminhado à SECTMA em 26 de novembro de 2008, protocolado sob o nº 087/2008, para a visita *in loco* pela Comissão de Especialistas, e retornado a esta relatoria em 21/07/09.

Considerando a análise conclusiva da Comissão de Especialistas, constituída pelas técnicas Aline Teresa Santos Burgos e Dalila Estefânia de Assis Pereira Cruz, foi constatado que as atribuições que constam no Regimento Escolar estão bem definidas na Instituição e verificados documentos comprobatórios da capacitação docente referentes aos anos 2005 e 2006, sendo informada pela coordenação que já estava programada a capacitação do ano em curso.

A instituição tem infraestrutura adequada às exigências previstas para a oferta do curso em tela, salas de direção, de coordenação e de professores; secretaria e salas de aula, biblioteca e sanitários masculino e feminino, para funcionários e alunos, e para pessoas com deficiência ou modalidade reduzida. A sala de prática com estrutura satisfatória, equipada com materiais que garante condições para uma prática voltada para atender as necessidades do curso. A biblioteca atende durante o horário de funcionamento do curso e dispõe de uma funcionária, precisando de ampliação do acervo bibliográfico. A solicitação foi atendida conforme nota fiscal de compra anexada ao processo.

A Comissão de Especialistas constatou a falta de laboratório de informática. Em contato com a instituição esta relatoria, durante análise do processo, solicitou um Termo de Compromisso para a montagem do referido Laboratório, o que foi atendido pela instituição, com a comprovação de Notas Fiscais de compra de computadores. A documentação escolar dos alunos encontra-se organizada, com requerimento de matrícula, comprovação de escolaridade e ficha individual. Os diários de classe estão em consonância com o Plano de Curso e as atas apresentam coerência com os mesmos. O modelo de diploma correspondia às exigências legais para as turmas que já concluíram. Na ocasião, a Comissão orientou a adequação do mesmo para as turmas que irão concluir no Plano de Curso atualizado.

Foi verificado que o Plano de Curso que constava no Processo não correspondia ao aprovado no Parecer CEE/PE nº 58/2004-CEB, sendo justificado pelo diretor que estava aproveitando a oportunidade da renovação do curso para encaminhar um novo Plano de Curso para atender às necessidades do mundo do trabalho, sem prejuízo da qualidade do curso. Foram concluídas quatro turmas e uma em processo, com conclusão para 2010. Foi detectado que já existe uma turma iniciada no Módulo I, vivenciando o novo Plano de Curso, com uma Matriz Curricular de 1200 horas teóricas, mais 600 de Estágio Curricular, totalizando 1800 horas. A Matriz do Curso anterior era de 1.560 horas teóricas, mais 600 de Estágio Curricular, perfazendo um total de 2.160 horas. Esta relatoria chama a atenção da Direção da Escola, que não atentou para o que prevê a legislação em vigor, não podendo a Instituição pôr em prática as mudanças curriculares sem a prévia autorização deste Conselho, o não cumprimento acarretará suspensão da oferta, porém considerando os alunos terem iniciado o curso e o tempo de tramitação do processo da solicitação de verificação das condições de oferta até a visita *in loco*, procederemos com a análise.

### MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DISCIPLINAS	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III
1. Ética Profissional	40		
2. História da Enfermagem	20		
3. Anatomia e Fisiologia Humana	80		
4. Psicologia Aplicada	40		
5. Nutrição Aplicada	30		
6. Fundamentos da Enfermagem	60		
7. Microbiologia e Parasitologia Aplicada	60		
8. Higiene e Profilaxia Aplicada	30		
9. Farmacologia	40		
10. Política, Educação e Saúde Pública		60	
11. Noções de Administração em Unidade de Saúde		40	
12. Relações Humanas em Enfermagem		20	
13. Organização e Normas em Saúde		40	
14. Segurança do Trabalho em Enfermagem		40	
15. Princípios da Teoria do Cuidado		40	
16. Epidemiologia Aplicada à Saúde Comunitária		40	
17. Programa de Saúde em Família (PSF)		40	
18. Princípios de Enfermagem Clínica			110
19. Princípios de Enfermagem Cirúrgica			100
20. Princípios de Enfermagem Materno-Infantil			100
21. Princípios de Enfermagem em Neuropsiquiatria			60
22. Princípios de Enfermagem em Urgência e Emergência			110
<b>TOTAL DOS MÓDULOS</b>	<b>400</b>	<b>320</b>	<b>480</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1200</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO</b>			<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>			<b>1800</b>

O novo Plano de Curso tem por objetivo habilitar Técnicos em Enfermagem para atuarem no mercado de trabalho consciente, com competências técnicas, humanas e sociais. O acesso ao curso terá como pré-requisito ter concluído ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio, ou em nível equivalente à Educação de Jovens e Adultos. Para o ingresso nos Módulos serão exigidos a conclusão do Módulo anterior, ter concluído as disciplinas básicas consideradas pré-requisitos para o ingresso do módulo seguinte. A escola poderá adotar processo seletivo de acordo com a demanda.

Ao concluir o curso, os alunos estarão aptos a atuarem nos três níveis de atenção à saúde, respeitando os princípios éticos, morais e culturais e os da universalidade, equidade e integralidade da assistência à saúde individual e coletiva. Deverá também trabalhar em equipes multidisciplinares, ter conhecimentos pedagógicos, filosóficos e humanitários, aplicar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais fundamentadas em conhecimentos técnico-científicos.

O curso será oferecido no turno noturno, com turma de 40 alunos, duração de dois anos, com carga horária de 1200 horas + 600 de Estágio supervisionado, totalizando 1800 horas, com aulas de 60 minutos. A estrutura curricular é modular com percurso dependente, sequencial, não admitindo saídas intermediárias. Cada módulo terá um período letivo de acordo com as cargas horárias dos mesmos, estabelecidas no calendário escolar. A avaliação formativa deverá ser feita durante todo o processo, finalizando com a avaliação global envolvendo todas as competências trabalhadas, em situação simulada ou real. A média de aprovação é 7,0 (sete) com recuperação paralela, quando não atingir o mínimo exigido e frequência obrigatória de 75% da carga horária total da disciplina.

A integralização do curso depende da conclusão de todos os módulos e do estágio curricular supervisionado. A concessão de diploma para os alunos em regime de concomitância estará condicionada à conclusão do Ensino Médio ou similar.

### **III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à renovação do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança a ser ofertado pelo Colégio Renovação, situado na Rua Café Filho, s/n – Planalto, São José do Egito/PE, pelo prazo de quatro anos, conforme Resolução CEE/ PE nº 01/2005, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2008.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria Estadual competente.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DA SILVA – Relatora  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
PAULO MUNIZ LOPES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de dezembro de 2009.

**ANTONIO INOCÊNCIO LIMA**  
Presidente em exercício